



## **ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 007/2015**

Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, às 09h00, no Auditório do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, sede, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta pelos servidores **RAFAEL AUGUSTO VARELAS DE SANTANA, ALINE AGUIAR DE SOUZA e VICTOR LOPES SCHIAVETTI**, tendo como presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do procedimento licitatório, Processo Administrativo n.º **106/2015**, com recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial designados para esta data, sendo o objeto da licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER À ÁREA DE: FOLHA PREVIDENCIÁRIA”**, conforme especificado no Convite n.º **007/15**.

Por determinação do senhor presidente, os envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos da Comissão. Estavam presentes o senhor **ADRIANO ANTONIO POSTAL**, RG: 26.578.634-4, representante da empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, e a senhora **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, RG: 42.856.629-7, representante da empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**.

Ato contínuo deu-se a abertura do envelope das empresas participantes, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

Foi realizada a pesquisa no sítio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br) para verificar se as empresas participantes foram penalizadas, entretanto, nada se constatou, conforme comprovantes anexados aos autos.

Após análise da documentação apresentada pelas empresas **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA** e **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**, verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação exigida no Convite, sendo, portanto, declaradas habilitadas.

A empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, foi convidada, mas não entregou os envelopes habilitação e proposta comercial.

Os envelopes de proposta comercial ficam retidos em poder da comissão para posterior abertura do mesmo. Em continuidade, o senhor presidente determinou a afixação da presente no quadro geral de avisos pelo prazo legal para efeito de contagem do prazo recursal, e ainda as empresas também serão comunicadas do julgamento de habilitação via e-mail/fax e a presente Ata será inserida no site [www.ipmpg.com.br](http://www.ipmpg.com.br).

Nada mais a tratar, encerra-se a audiência, indo esta Ata por todos assinada.

**PROPONENTE:**

**RAFAEL AUGUSTO VARELAS DE SANTANA**  
Presidente

**CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**  
CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E  
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA

**ALINE AGUIAR DE SOUZA**  
Membro da Comissão

**ADRIANO ANTONIO POSTAL**  
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

**VICTOR LOPES SCHIAVETTI**  
Membro da Comissão